



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 010/2024

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

PROPOSTA: Dispõe sobre que dispõe sobre reajuste de vencimentos, criação de cargos e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS ✓

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

À Consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I- RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Sr. Prefeito, sob forma de Projeto de Lei nº 009/2024, e em seu conteúdo “ Dispor sobre reajuste de vencimentos, criação de cargos e dá outras providências.”

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão, a elaboração de parecer sobre a matéria objeto de discussão.

II. PARECER

A competência da presente comissão está disciplinada no, inciso V do Art. 80 do Regimento Interno desta casa Legislativa:

Art. 80 Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

V - Proposições que fixem ou umentem a remuneração do servidor e que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Vereadores;

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, sendo de cunho necessário a criação de cargos públicos, estando estes dentro dos parâmetros Constitucionais, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, LOA e Plano Plurianual.

Ademais, a comissão verificou que, o referido projeto, *sub examine*, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Camocim de São Félix – PE, 28 de março de 2024.

ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e legais, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 28 de março de 2024.


MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO


SIVALDO JOÃO DA SILVA

MEMBRO

[9] Relatório Votação do Parecer de nº 010/2024 da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei 009/2024, de autoria do Poder Executivo

Votação do Parecer de nº 010/2024 da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei 009/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre que dispõe sobre reajuste de vencimentos, criação de cargos e dá outras providências;

01/04/2024



Aprovado

Antônio Carvalho dos Santos [PSD]
-A Favor

Emanuel Caetano de Meneses [PR]
-A Favor

Ewerton Thiago Amador Monteiro [PSB]
-A Favor

Manoel Fernandito do Nascimento [PSD]
-A Favor

José João de Moraes [PSD]
-A Favor

Edimilson Gomes de Souza [PSD]
-A Favor

Luciano José da Silva Assis [PR]
-A Favor

Sivaldo João Silva [PSD]
-A Favor

Rita Heronita dos Santos [PR]
-A Favor